MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC



Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000 Fone/Fax: (49) 3242 1111 – <u>www.cerrito.sc.gov.br</u> e-mail: <u>cerrito@cerrito.sc.gov.br</u> - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI N. 010/80

De 11 de dezembro de 1980.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Anular e Suplementar Itens Orçamentários.

Eu, PEDRO ESMÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância de Cr\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros), nas atividades e projetos abaixo:

	<u>01 – CÂMARA DE VEREADORES</u>	1 3	
ATIVIDADE	0101.0101.0012.001		
ÓRGÃO	3.1.2.0	Cr\$	29.000,00
"	3.1.3.2.	Cr\$	16.000,00
"	4.1.2.0	Cr\$	7.000,00
	TOTAL	Cr\$	52.000,00
	02 – GABINETE DOP PREFEITO		
ATIVIDADE	0201.0309.0202.002		
ÓRGÃO	3.1.3.2	Cr\$	31.000,00
"	4.1.1.0	Cr\$	2.000,00
"	4.1.2.0	Cr\$	4.000,00
	Total	Cr\$	37.000,00
	03 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
ATIVIDADE	03 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO 0301.0307.0121.003		
ATIVIDADE ÓRGÃO		Cr\$	16.000,00
	0301.0307.0121.003	Cr\$ Cr\$	16.000,00 17.000,00
ÓRGÃO	0301.0307.0121.003 3.1.1.3		
ÓRGÃO "	0301.0307.0121.003 3.1.1.3 3.1.2.0	Cr\$	17.000,00
ÓRGÃO "	0301.0307.0121.003 3.1.1.3 3.1.2.0 3.1.3.1	Cr\$ Cr\$	17.000,00 10.000,00
ÓRGÃO " "	0301.0307.0121.003 3.1.1.3 3.1.2.0 3.1.3.1 3.1.3.2	Cr\$ Cr\$ Cr\$	17.000,00 10.000,00 14.000,00
ÓRGÃO " " "	0301.0307.0121.003 3.1.1.3 3.1.2.0 3.1.3.1 3.1.3.2 3.1.3.1.	Cr\$ Cr\$ Cr\$ Cr\$	17.000,00 10.000,00 14.000,00 28.000,00
ÓRGÃO " " " " " ATIVIDADE	0301.0307.0121.003 3.1.1.3 3.1.2.0 3.1.3.1 3.1.3.2 3.1.3.1. 3.2.8.0	Cr\$ Cr\$ Cr\$ Cr\$ Cr\$	17.000,00 10.000,00 14.000,00 28.000,00 5.000,00
ÓRGÃO " " " " " "	0301.0307.0121.003 3.1.1.3 3.1.2.0 3.1.3.1 3.1.3.2 3.1.3.1. 3.2.8.0 4.1.2.0	Cr\$ Cr\$ Cr\$ Cr\$ Cr\$	17.000,00 10.000,00 14.000,00 28.000,00 5.000,00
ÓRGÃO " " " " " ATIVIDADE	0301.0307.0121.003 3.1.1.3 3.1.2.0 3.1.3.1 3.1.3.2 3.1.3.1. 3.2.8.0 4.1.2.0 0301.1584.4942.004	Cr\$ Cr\$ Cr\$ Cr\$ Cr\$ Cr\$ Cr\$	17.000,00 10.000,00 14.000,00 28.000,00 5.000,00 12.000,00

<u>04 – DEPTO DE FINANÇAS</u>



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000 Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

ATIVIDADE	0401.0309.0322.005			
ÓRGÃO	3.1.1.3	Cr\$	16.000,00	
"	3.1.2.0	Cr\$	24.000,00	
"	3.1.3.1	Cr\$	3.000,00	
44	3.1.3.2	Cr\$	14.000,00	
"	3.2.5.3	Cr\$	2.000,00	
	Total	Cr\$	59.000,00	
	Total	Сіф	37.000,00	
05 – DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
ATIVIDADE	0501.0482.1882.006			
ÓRGÃO	3.1.2.0	Cr\$	27.000,00	
"	4.1.2.0	Cr\$	78.000,00	
	TOTAL	Cr\$	105.000,00	
0.6				
	DEPTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ATIVIDADE	0601.1375.4862.007	C b	0.000.00	
ÓRGÃO "	3.1.1.3	Cr\$	9.000,00	
"	4.1.2.0	Cr\$	20.000,00	
	4.1.1.0	Cr\$	50.000,00	
	Total	Cr\$	79.000,00	
07 – DE	PTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM			
ATIVIDADE	0701.1688.5342.008			
ÓRGÃO	3.1.1.3	Cr\$	18.000,00	
"	3.1.2.0	Cr\$	8.000,00	
"	3.1.3.2	Cr\$	31.000,00	
"	3.2.5.3	Cr\$	11.000,00	
"	4.1.1.0	Cr\$	18.000,00	
44	4.1.2.0	Cr\$	3.000,00	
	Total	Cr\$	89.000,00	
	Total	CIŞ	69.000,00	
	08 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS			
ATIVIDADE	0801.1060.3252.009			
ÓRGÃO	3.1.2.0	Cr\$	34.000,00	
PROJETO	0801.0307.0251.004			
ÓRGÃO	4.1.1.0	Cr\$	100.000,00	
	TOTAL		134.000,00	
	00 DEDTO ACDO DECUADIO			
	<u>09 – DEPTO AGRO PECUARIO</u>			
ATIVIDADE	0901.0418.1112.010	a •	11 000 00	
ÓRGÃO "	3.1.2.0	Cr\$	11.000,00	
"	3.1.3.2	Cr\$		
"	3.2.2.4	Cr\$	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	4.1.2.0	Cr\$	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
PROJETO	0901.0418.1112.006	Cr\$	88.000,00	
	TOTAL		174.000,00	
	TOTAL GERAL	Cr\$	840.000,00	

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000 Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

Artigo 2° - Fica também o chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar a importância de Cr\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros) nas atividades abaixo, sendo por conta das anulações constantes no artigo anterior:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

ATIVIDADE 0101.0101.0012.001

ÓRGÃO 3.1.1.1 Cr\$ 115.000,00

07 – DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM

ATIVIDADE 0701.1688.5342.008

ÓRGÃO 3.1.1.1 Cr\$ 398.000,00

05 – DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE 0501.0842.1882.006

ÓRGÃO 3.1.1.1 Cr\$ 327.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, 11 de dezembro de 1981.

PEDRO ESMÉRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

SECRETÁRIO